DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio
CNPJ 45.141.132/0001-71
Avenida São João, nº 72 – Centro
Telefone: (17) 3245-9200
Site: www.josebonifacio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio
Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro
Telefone: (17) 3245-1213
Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni
Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro
Telefone: (17) 3265-3277

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre a aprovação dos valores corrigidos da reprogramação de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) referentes à Vigilância Socioassistencial no PMASweb."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOSÉ BONIFÁCIO, reunido ordinariamente no dia 18 de junho de 2026, no uso de suas atribuições legais e considerando as diretrizes do Conselho Nacional de Assistência Social, conforme a Ata nº 16/2026, **RESOLVE**:

Art. 1º – Aprovar os valores corrigidos da reprogramação dos recursos estaduais da Vigilância Socioassistencial, no valor total de R$ 61.365,96 (sessenta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), sendo: Vigilância Socioassistencial – Custeio, referente à conta corrente nº 47.271-9, agência 0937-7, no valor de R$ 29.729,35 (vinte e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos); Vigilância Socioassistencial – Custeio, referente à conta corrente nº 41.448-4, agência 0937-7, no valor de R$ 29.146,14 (vinte e nove mil, cento e quarenta e seis reais e catorze centavos); e Vigilância Socioassistencial – Equipamento, referente à conta corrente nº 45.647-0, agência 0937-7, no valor de R$ 2.490,47 (dois mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta e sete centavos), e respectiva abertura do PMASweb.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

José Bonifácio, 18 de junho de 2026.

MARIANA DE SOUZA VOLPE
Presidente do CMAS

MARINES PERPÉTUA PACHECO
Primeira-Secretária do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho do Projeto 'Manutenção do Lar', apresentado pela Associação Lar para os Velhos São João, referente à execução de recurso oriundo de Emenda Parlamentar, na modalidade custeio."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOSÉ BONIFÁCIO, reunido ordinariamente no dia 18 de junho de 2026, no uso de suas atribuições legais e considerando as diretrizes do Conselho Nacional de Assistência Social, conforme a Ata nº 16/2026, **RESOLVE**:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Trabalho do Projeto "Manutenção do Lar", apresentado pela Associação Lar para os Velhos São João, referente à execução de recurso oriundo de Emenda Parlamentar, na modalidade custeio, no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

José Bonifácio, 18 de junho de 2026.

MARIANA DE SOUZA VOLPE
Presidente do CMAS

MARINES PERPÉTUA PACHECO
Primeira-Secretária do CMAS